

## A CIDADANIA

A cidadania é o conjunto dos direitos políticos do indivíduo, que lhe permite participar da formação do governo e da sua administração. Do latim civitas, quer dizer cidade. Na antiga Roma era usada para indicar a situação política de uma pessoa e os direitos que ela tinha ou poderia exercer. No Direito, é a condição da pessoa natural que, como membro de um Estado, lhe permite participar da vida política.

Os direitos foram conquistados através da organização e participação de determinados segmentos sociais, pois durante muito tempo a idéia de cidadania esteve ligada aos privilégios e era restrita a determinadas classes de pessoas. A cidadania não se conquistou com um toque de mágica. Se assim fosse, a instituição do Código de Defesa do Consumidor resolveria os problemas das relações de consumo. Para que a cidadania seja plena, é preciso que façamos valer os nossos direitos. Caso contrário, a lei será letra morta, sem qualquer valor.

A cidadania se constrói no convívio diário das relações da vida social e pública. Exercitamos a nossa cidadania quando estabelecemos relações com as outras pessoas e com o Poder Público. No mundo contemporâneo, ser cidadão significa muito mais que gozar dos direitos políticos. O exercício pleno da cidadania exige a participação da discussão de temas ligados ao meio ambiente, a solidariedade, a democracia, os direitos humanos, a ética, entre outros também importantes. Ser cidadão significa exercer o direito à vida, à liberdade, ao trabalho, à moradia, à educação, à saúde, à cobrança da ética por partes dos governantes.

Lamentavelmente, nossos governos se confundem sobre como fazer com que o miserável tenha oportunidade de conquistar a cidadania plena. O miserável só sairá desta condição se for incluído numa política de oportunidade, pois cidadania não é uma condição de dependência ao governante. Pelo contrário, cidadania é o exercício do controle social sobre a política do governante.

Sem dúvidas, o tema destacado tem um conceito ampliado e se constitui num dos princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito

Ivaldo Kuczkowski - presidente@aujudictonline.com.br